



*Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser*

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

[www.inhauser.com.br](http://www.inhauser.com.br) / [marcos@inhauser.com.br](mailto:marcos@inhauser.com.br)

[www.pastoralia.com.br](http://www.pastoralia.com.br)

## TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

### A REFORMA PROTESTANTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Marcos Roberto Inhauser**

Em anteriores mencionei que uma das grandes contribuições da Reforma Protestante foi a separação da Igreja e do Estado, bandeira carregada pelo movimento da Reforma Radical que veio a ser conhecido como anabatista. Tal se deveu a algumas razões, entre elas o fato de que a Igreja havia se tornado em império, cobrava pesados impostos, impunha leis sobre todos e se imiscuia em área de foro íntimo: a fé.

Tal era o poder político da Igreja que esta criou a Inquisição para erradicar os hereges, e não foram poucos os que foram “julgados” e mortos por este tribunal. A mesma igreja que condenava hereges era a igreja que agraciava e condecorava fiéis. Na sua ação a igreja excomungava e canonizava, perdoava e condenava. Contra isto se levantaram os Reformadores e mui especialmente os anabatistas.

Ocorre que a conquista da Reforma da completa separação da Igreja e do Estado não chegou a todos os lugares e pessoas. Ainda nesta campanha eleitoral se pôde ver muitos que embalam o sonho de um estado religioso, de corte evangélico, como forma de salvação para as injustiças e mazelas da sociedade brasileira.

Causou-me estranheza que a Câmara Municipal de Campinas, em seu Diário Oficial do dia 23 de outubro deste ano, publicou a Resolução 751 que cria o “Diploma de Mérito Cristão – Servo Fiel “Pastor João Batista Martins de Sá”, de autoria do vereador evangélico Antonio Flores.

Não tenho nada contra o fato de a Câmara dar títulos honorários, ainda que os mais de vinte tipos de títulos existentes me pareça algo demasiado. A Bíblia me ensina que a “quem honra, honra”. Muito menos tenho algo contra o fato de o título levar o nome do Pastor João Batista. O meu problema é que a resolução traz uma novidade em relação a todos os demais títulos contemplados: em todos eles se trata de “Diploma de Mérito” ou “Diploma de Honra”, mas este traz a qualificação “Servo Fiel”. Com isto a Câmara se transforma em algo para o qual não foi constituída, não tem competência, nem instrumentos para avaliar. Dar o título de “Servo Fiel” a alguém é algo que se insere no campo delicado do julgamento teológico, ético e moral. Quais os critérios a serem utilizados pela Câmara para a concessão do Diploma de Mérito Cristão – Servo Fiel”? Pelo art 151 da Resolução se infere que serão as obras das pessoas. Mas são elas suficientes para se afirmar, e com o peso institucional do poder público, que alguém é Servo Fiel? A qualificação se refere a fidelidade a Deus, e tem a Câmara Municipal tal poder de, em nome dEle, dizer quem é fiel?

Tenho a impressão que a Câmara está se metendo em área que não é sua, afirmando o que não lhe cabe afirmar, julgando o que não tem competência para julgar. É, para mim, exemplo explícito de interferência do Estado na vida da Igreja, coisa que repudio.

A continuar assim, não me estranharia se algum vereador mais tarde propusesse que a Câmara canonizasse o cidadão campineiro notável pelos seus feitos e obras, assim reconhecido pelos componentes do poder legislativo. Ainda é tempo de se reformar a Resolução e deixá-la dentro dos limites da atuação própria da Câmara. Que seja um Diploma de Mérito Cristão. Mas nunca um de Servo Fiel.